



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Alto Parnaíba
End. Rua Prefeito Lourival Lopes nº 1098
CNPJ - (MF) 63.540.983/0001-79



PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade tomada de Preço N° 006/2020. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos diversos para o Veiculo da Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para o exercício do ano de 2020 Pela Legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço N°006/2020, Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos diversos para o Veiculo da Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para o exercício do ano de 2020, para o exercício do ano de 2020, conforme Solicitação constante do ofício do presidente da Câmara, devidamente especificada e Discriminada.

Neste sentido, formalizado o processo, com a solicitação de Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos diversos para o Veiculo da Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para o exercício do ano de 2020, devidamente autorizada pela autoridade competente. A Comissão entendeu de efetuar a licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por Item. Assim, Procedeu à elaboração do respectivo Edital, De acordo com o que dispõe o art.38, da Lei n° 8.666/1993, solicitou a publicação da minuta do Edital e seus anexos no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado e, afixou a minuta no quadro de avisos da Câmara Municipal, obedecendo ao disposto no art. 21, Lei n° 8.666/1993, desta forma, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com a Tomada de Preço n° 006/2020, a data de abertura dos envelopes foi Marcada para o dia 11/02/2020, às 15h00mim. Na data mencionada, a empresa **COSTA & NOLETO LTDA - EPP, CNPJ N° 16.960.250/0001-03** compareceram à sala de reunião da comissão Permanente de Licitação, tendo sido procedida à abertura do envelope "documentação" onde a mesma foi analisada pela Comissão e habilitadas. Dando sequência ao certame, foi procedida a abertura do envelope "proposta", onde as proposta apresentadas estavam de acordo com o ato convocatório. A Comissão encerrando os atos internos do procedimento licitatório sugeriu a autoridade competente, a homologação e Adjudicação do objeto do mencionado Certame às empresas vencedoras e, encaminhou o processo á Douta Procuradoria Geral do Município cedido a esta Câmara para análise do procedimento.

E o quando basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Tomada de Preço. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Alto Parnaíba
End. Rua Prefeito Lourival Lopes nº 1098
CNPJ - (MF) 63.540.983/0001-79



Quando ao julgamento da proposta, constata-se que a Comissão ao realizar a análise da documentação apresenta.

Pela empresa Interessada e, julgando a proposta, obedeceu ao prescrito nos art.43,44 e 45 da Lei de licitações.

Além do mais, segundo informação da r. Comissão de Licitação, a empresa licitante não é abrangida pela vedação do art.9, da Lei 8.666/93.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado á sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável á espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado, podendo ser homologado.

Éo parecer s.m.j.

Danilo Batista Albuquerque
QAB – MA. 17474 - A